



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº. 19/2009-PROEN/IFRN
(INCLUI RETIFICAÇÃO Nº. 01)

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 1º SEMESTRE DE 2010 -

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte –IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 279/2009-RE/IFRN, em cumprimento ao que determinam a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, e o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o primeiro período dos **Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada na modalidade Educação de Jovens e Adultos** ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2010, conforme o número de vagas e cursos relacionados no quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
CAMPUS	DIRETORIA / POLO	CURSO	TURNO	VAGAS
Apodi	Diretoria Acadêmica	Zootecnia	Vespertino	40
Caicó <i>(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)</i>	Diretoria Acadêmica	Informática	Noturno	36
		Eletrotécnica	Noturno	36
Natal-Zona Norte	Diretoria Acadêmica	Comércio	Vespertino	16
Currais Novos	Diretoria Acadêmica	Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40
Ipanguaçu	Diretoria Acadêmica	Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40
		Agroecologia	Matutino	40
João Câmara	Diretoria Acadêmica	Informática	Noturno	40
		Cooperativismo	Noturno	40
Macau	Diretoria Acadêmica	Recursos Pesqueiros	Noturno	40
		Química	Noturno	40
Pau dos Ferros	Diretoria Acadêmica	Informática	Noturno	40
		Alimentos	Noturno	40
Santa Cruz <i>(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)</i>	Diretoria Acadêmica	Informática	Noturno	40
		Refrigeração e Climatização	Noturno	40
TOTAL				568

DO PROCESSO SELETIVO

1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo atender à política pública de Educação de Jovens e Adultos (EJA) através da oferta de educação profissional técnica de nível médio na perspectiva de uma formação integral, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
2. Com base na política pública vigente, o presente Processo Seletivo estará aberto exclusivamente aos portadores de, no máximo, certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou de curso equivalente), que desejem cursar o ensino médio integrado a uma formação profissional e que tenham, na data da inscrição para o Processo Seletivo, 18 anos completos.
3. O Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados na modalidade EJA para o semestre letivo de 2010.1 serão aplicados nos diversos *campi* do IFRN, abrangendo os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino fundamental, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

4. Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período dos cursos.
5. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.
6. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os mesmos serão requeridos no ato da matrícula.

DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, através do sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no período compreendido entre os dias **23 de novembro de 2009, a partir das 14h00min, e 04 de dezembro de 2009, até as 22h00min**, horário local.
 - 7.1. O candidato que não tenha acesso a INTERNET poderá fazer a sua inscrição, em qualquer um dos campi do IFRN, em dias úteis, nos horários de funcionamento de acordo com o Anexo I deste Edital.
8. A inscrição poderá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no qual estarão disponíveis, *on-line*, este Edital e o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição, procedimento que irá gerar o seu número de inscrição, uma tela de confirmação de dados e o boleto bancário correspondente à Guia de Recolhimento da União (GRU).
 - d) imprimir a tela de confirmação de dados;
 - e) imprimir a GRU, no qual consta o valor correspondente a taxa de inscrição, que deverá ser pago nas agências bancárias;
 - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 07 de dezembro de 2009, nos locais acima especificados no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
 - g) guardar as impressões da tela de confirmação de dados e da GRU, bem como o comprovante de pagamento.
 - 8.1. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
9. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
10. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.
 - 10.1. No caso do candidato preencher e efetuar o pagamento de mais de um formulário de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, de acordo com a data e hora de registro do preenchimento e envio eletrônico do formulário. *(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
11. Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou do *campus* pelo candidato.
12. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
13. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
14. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento junto ao Setor de Protocolo do *Campus* para o qual se candidata a uma vaga no período de **11 a 13 de novembro de 2009**, nos horários definidos no Anexo I deste Edital.
 - 14.1. O requerimento de que trata este item deve vir acompanhado da comprovação da inscrição no CadÚnico e de declaração assinada pelo candidato e seu responsável legal, caso seja de menor.
15. O resultado do requerimento será fornecido ao candidato até 5 (cinco) dias úteis após o término do período previsto para requerer a isenção, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.
16. A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos exceto o pagamento da citada taxa de inscrição;
17. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente a taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá acesso ao cartão de inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do presente Processo Seletivo correspondente, exceto o candidato isento de pagamento em conformidade com o item 13 deste Edital.

18. O candidato Portador de Necessidades Especiais para realizar as provas, necessitando de atendimento diferenciado, deverá indicar no formulário de inscrição, descrevendo, em campo próprio, a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

19. O cartão de Inscrição estará disponível para impressão no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no período de 15 a 20 de dezembro de 2009. Para impressão serão requeridos o número da inscrição e da data de nascimento utilizado pelo candidato para sua inscrição.
20. O Cartão de Inscrição indicará o dia, a hora e o local de realização das provas.

DAS PROVAS

21. As provas deste Processo Seletivo estão organizadas da seguinte forma:
- Prova I – Língua Portuguesa, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha; e
 - Prova II – Matemática, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
22. Todas as questões, independentemente do curso escolhido, serão baseadas nos conteúdos do Ensino Fundamental, conforme programa constante no Anexo II deste Edital.

DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

23. As provas do exame de seleção serão realizadas no dia **20 de dezembro de 2009**, no horário das **15h00min às 18h00min**, nas cidades onde os candidatos, se aprovados, serão matriculados e frequentarão os cursos. *(Redação dada pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
24. O acesso ao recinto onde se realizarão as provas para ingresso nos cursos técnicos ocorrerá das 14h00min às 14h45min (horário oficial local). *(Redação dada pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
- 24.1. Os portões serão fechados às 14h45min (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao fechamento dos portões. *(Redação dada pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
- 24.2. Os candidatos para o *Campus* Natal-Central do IFRN terão acesso pelo portão lateral, situado à Av. Bernardo Vieira. *(Subitem incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
25. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
26. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação usado para fazer a inscrição e deverá portar o Cartão de Inscrição, que será apresentado se solicitado, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão Central do Processo Seletivo.
27. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma, boné, aparelhos eletrônicos, (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros ou outros.
28. O candidato receberá um Caderno de Provas com um total de 40 (quarenta e uma) questões de múltipla escolha. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas uma será correta.
29. Além do Caderno de Provas, o candidato receberá uma Folha de Respostas na qual deverá responder às questões de múltipla escolha.
30. Na Folha de Respostas, constará o nome do candidato, o número de inscrição, o local e a data de realização das provas.
31. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
32. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, a Folha de Respostas.
33. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada, uma vez que não pode ser substituída.
34. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado da folha.
35. O candidato terá o tempo máximo de 3 horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher a Folha de Respostas.

36. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões de múltipla escolha, somente podendo levar consigo o Caderno de Prova relativo às questões de múltipla escolha, após transcorridas 2 (duas) horas do início da aplicação.
37. As Folhas de Respostas das questões de múltipla escolha serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
38. Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, esta será desprezada, para efeito de cálculos, para todos os candidatos.
39. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que,
 - a) durante o período de aplicação das provas:
 - i. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - ii. ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;
 - iii. comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;
 - iv. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
 - v. recusar ou retardar a entrega da Folha de Respostas das questões objetivas após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
 - vi. afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - vii. ausentar-se da sala, portando o Caderno de Provas, antes de transcorrido o tempo mínimo estabelecido.
 - b) a qualquer tempo:
 - i. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental;
 - ii. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

40. O preenchimento das vagas, por *campus*, por curso e por turno, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos de Classificação dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados aptos.
 - 40.1. Serão considerados aptos apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero em cada uma das provas.
 - 40.2. O cálculo do Escore Padronizado de cada prova será efetuado pela padronização da nota obtida pelo candidato, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas obtidas pelos candidatos concorrentes a um mesmo curso.
 - 40.3. A padronização de que trata o subitem anterior será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual a nota se encontra afastada da média, multiplicado por 100 e somado a 500, conforme equação a seguir:

$$Escore = \frac{NT_{candidato} - MédiaNT_{candidatos}}{DesvioPadrãoNT_{candidatos}} \times 100 + 500$$

na qual

- $NT_{candidato}$ é a nota do candidato em cada uma das provas;
 - $MédiaNT_{candidatos}$ é a média das notas dos candidatos a um mesmo *campus*/curso/turno (valor expresso com 4 casas decimais);
 - $DesvioPadrãoNT_{candidatos}$ é o desvio padrão das notas dos candidatos a um mesmo *campus*/curso/turno (valor expresso com 4 casas decimais); e
 - $Escore$ é o escore padronizado da prova (valor expresso sem casas decimais).
- 40.4. O Argumento de Classificação de um candidato é calculado pela média aritmética simples do Escore Padronizado das Provas. O Argumento de Classificação será expresso sem casas decimais.
 - 40.5. Todos os valores que sofrerem ajustes no número de casas decimais serão arredondados para o inteiro mais próximo (meio ponto arredonda para um ponto).
 41. Os candidatos a cursos que oferecem vagas em turnos distintos em um mesmo *campus*, em um mesmo semestre, serão classificados apenas entre os candidatos ao mesmo turno.
 42. Ocorrendo empate nos Argumentos de Classificação, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
 - a) maior Escore Padronizado da prova de Língua Portuguesa; e
 - b) maior idade.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

43. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 15 de janeiro de 2010, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).
44. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *Campus* para o qual as vagas se destinarem.
45. As vagas não preenchidas, em qualquer *campus*/curso/turno, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais, independente da condição acadêmica prévia do candidato.
46. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas após o período de matrícula e serão publicadas no sítio do IFRN sob a responsabilidade de cada *campus*.
 - 46.1. Os candidatos serão convocados através de telegrama e terão 2 (dois) dias úteis após o seu recebimento para efetuar sua matrícula.
47. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

DOS RECURSOS

48. Caberá recurso à Comissão Central do Processo Seletivo contra o gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha, no dia útil seguinte à aplicação da prova, nos locais e horários estabelecidos no Anexo I.
49. Para proceder à interposição de recurso contra o gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha, o candidato deverá apresentar a devida fundamentação, utilizando uma folha separada para cada questão, de acordo com modelo a ser fornecido pela Comissão Central do Processo Seletivo.
50. O gabarito das questões de múltipla escolha será divulgado no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), no mínimo, 1 (uma) hora após o encerramento das provas.
51. Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, Internet, correio, correio eletrônico ou por procuração não serão analisados.
52. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito e ao conteúdo das questões.
53. Os recursos deverão ser entregues na seção de protocolo do *campus* do IFRN para o qual o candidato se inscreveu. O resultado da análise dos recursos será publicado no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>), até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para sua interposição.

DAS MATRÍCULAS

54. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis por *campus*/curso/turno deverá se matricular na diretoria acadêmica responsável pelo curso, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2010 nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - 54.1. O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
55. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino fundamental (cópia acompanhada do original);
 - e) Histórico escolar do ensino fundamental (cópias acompanhadas dos originais).
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
 - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original).;
 - i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior; e
 - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

56. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN. *(Redação dada pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
 - 56.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista. *(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
 - 56.2. Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer *campus* e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos). *(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
57. As Folhas de Respostas das questões de múltipla escolha ficarão arquivadas por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.
58. A Comissão Central do Processo Seletivo poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.
59. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo. *(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
60. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. *(Incluído pela Retificação nº 01, de 26/10/2009)*
61. Não haverá segunda chamada para as provas.
62. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.
63. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.
64. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo.
65. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 20 de outubro de 2009.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Pró-reitora de Ensino

Anexo ao Edital nº. 19/2009-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS CAMPUS

Campus	Endereço	Horário de Atendimento
Apodi	RN 233, Km 2, 999, Lagoa do Clementino, Apodi/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Caicó	Nova Caicó, RN 118, Caicó/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Currais Novos	Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Ipanguaçu	RN 118, s/n, Povoado Base Física, Ipanguaçu/RN	08h às 12h e 14h às 17h
João Câmara	BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN	14h às 21h
Macau	Rua das Margaridas, 300, COHAB, Macau/RN	14h às 21h
Mossoró	Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Costa e Silva, Mossoró-RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Central	Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Cidade Alta	Av. Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Natal-Zona Norte	Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN	08h às 12h e 14h às 17h
Pau dos Ferros	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN	08h às 12h e 18h às 21h
Santa Cruz	Rua São Braz, 304, Paraíso, Santa Cruz/RN	14h às 21h

LÍNGUA PORTUGUESA

As avaliações de Língua Portuguesa privilegiarão o uso lingüístico e, para tanto, tomarão o texto e os gêneros textuais como objeto de estudo, baseando-se nos seguintes eixos:

1. **Variação lingüística:** modalidades, variedades e registros
 - 1.1. Reconhecimento das diferentes variedades do português, levando em consideração o uso social;
 - 1.2. Reconhecimento do uso adequado do registro ao gênero textual, considerando a situação de comunicação em que cada gênero está inserido.
2. Organização estrutural dos enunciados
 - 2.1. Identificação e seleção de elementos lingüísticos nos vários níveis: no **léxico** (diferentes empregos de palavras), na **morfologia** (variações e reduções do sistema flexional e derivacional), na **sintaxe** (estrutura das sentenças e concordância);
 - 2.2. Construção de paradigmas contrastivos, com base:
 - a) no papel funcional assumido pelos elementos na estrutura da sentença (**sujeito, predicado, complementos e adjuntos**) e do texto (mecanismos lingüísticos de **coesão e coerência**), e
 - b) no significado prototípico das **classes gramaticais**.
 - 2.3. Utilização de paradigmas construídos para resolver problemas relativos à ortografia, acentuação e pontuação.
3. **Léxico e redes semânticas**
4. **Leitura**
 - 4.1. Reconhecimento dos diversos **gêneros textuais**, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, charges, crônicas, poemas etc.);
 - 4.2. Reconhecimento das **seqüências textuais**: descritiva, narrativa e argumentativa;
 - 4.3. Identificação de **idéias principais e acessórias**;
 - 4.4. **Comparação de idéias** presentes em um ou em vários textos;
 - 4.5. Identificação de **paráfrases** textuais;
 - 4.6. Identificação das **seqüências descritiva, narrativa e argumentativa**, de forma coerente, nos gêneros textuais.

MATEMÁTICA

As avaliações de Matemática privilegiarão a utilização do raciocínio lógico na resolução de situações problema que envolvam:

- a) a identificação e o reconhecimento dos principais **conjuntos numéricos** (números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
- b) a utilização de diferentes **operações com números** (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
- c) obtenção de expressões algébricas equivalentes a uma expressão dada, por meio de **fatorações e simplificações**;
- d) a interpretação e utilização de diferentes estruturas das **expressões algébricas** (monômios e polinômios);
- e) a realização de **operações com monômios e polinômios**, assim como a identificação daquelas expressões que representam produtos notáveis, bem como a **fatoração e a simplificação de expressões algébricas** ;
- f) a determinação de solução de **equações, inequações ou sistemas de equações de primeiro grau**, como também de **equações do segundo grau**;
- g) a **representação em sistemas de coordenadas cartesianas** da variação de grandezas identificando as que são grandezas diretamente ou inversamente proporcionais;
- h) o registro da variação **de grandezas diretamente ou inversamente proporcionais** , utilizando estratégias tais como a resolução de **regra de três** (simples e composta), seja no cálculo de **porcentagens**, ou de juros, montante, capital ou taxa utilizada no sistema de capitalização a **juros simples**;
- i) o cálculo de medidas de **grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas** (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de energia elétrica e a escala);
- j) a utilização de dígitos significativos em operações envolvendo **medidas** (de comprimento, de área, de volume ou capacidade, de tempo ou de massa), incluindo a representação em notação científica;

- k) a identificação dos diferentes **polígonos** e procedimentos necessários para o cálculo da medida da área e perímetro de cada uma deles;
- l) a produção, a análise e a interpretação de transformações e ampliações (ou reduções) de **figuras geométricas planas**, identificando seus elementos e utilizando os conceitos de congruência e semelhança;
- m) a utilização de **noções geométricas** como paralelismo, perpendicularismo e ângulo no estabelecimento de relações, inclusive métricas, em figuras bidimensionais e tridimensionais;
- n) a utilização de fórmulas para cálculo de **áreas de superfícies planas** e para o **cálculo de volumes de sólidos geométricos**;
- o) a **leitura e a interpretação de dados estatísticos** (em tabelas e gráficos) bem como a realização de procedimentos de cálculo com esses dados bem como o cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.